



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455

EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O DJ JUNINHO BILL, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: 47.313.860 CHEILA CARINE PEREIRA DE JESUS

CNPJ sob nº: 47.313.860/0001-49

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

413	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00 1000
488	12.001.27.813.3401.2033 3.3.90.39.00.00 3000

Grandes Rios/PR, 23 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

2

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



Prefeitura de
Grandes Rios
Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O DJ JUNINHO BILL, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: 47.313.860 CHEILA CARINE PEREIRA DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.313.860/0001-49, com endereço à Rua Romeu Karpinski Rocha, nº 3659, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava – PR.

Descrição dos itens:

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO O DJ JUNINHO BILL, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM NO MÍNIMO 01H30 DE DURAÇÃO.	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

413	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00	1000
488	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00	3000

Grandes Rios/PR, 23 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ADEILSON SOUZA AGUIAR
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

3

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E APAE.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PARANÁ, inscrito no CNPJ 75.741.348.0001/39 com sede na Av. Brasil nº 967, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES ,portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.171.015-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 327.918.858-03, do outro lado, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS (APAE), entidade benficiante de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 95.680.989.0001/38, sediada na rua João Mendes da Silva, nº 02, na cidade de Grandes Rios - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente JOSÉ MIRANDA RAMOS, portador do RG nº 1.947.329 e CPF nº 306.568.699-68, residente e domiciliado na cidade de Grandes-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA acrescentando o prazo de cinco meses, finalizando assim no dia 26/06/2026.

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná. (15/12/2025)


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal


JOSÉ MIRANDA RAMOS
Presidente da APAE


TESTEMUNHA
036 541.289-98


TESTEMUNHA
350.033.269-04


Ciente
M.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

5

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 1/9

Decreto nº 117/2025 de 07/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.067.873,21 (dois milhões e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total Suplementação:
		100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000000 Fonte: 1000 100.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:
		10.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.0000000000 Fonte: 1000 10.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:
		50.000,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.0000000000 Fonte: 1000 50.000,00

Suplementação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 2/9

05.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
05.009.00.000.0000.000.	Departamento de Obras Públicas
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras
104 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	11.804,55
	Total Suplementação: 11.804,55

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 11.804,55

Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Finanças
04.002.00.000.0000.000.	Departamento de Tesouraria
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças
703 - 3.3.90.93.00.00	3835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1.125,28
	Total Suplementação: 1.125,28

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Finanças
04.002.00.000.0000.000.	Departamento de Tesouraria
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças
704 - 3.3.90.93.00.00	835 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1.066,86
	Total Suplementação: 1.066,86

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 835 1.066,86

Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social
08.002.08.243.0803.2.049.	Manutenção das Ações do Projeto Menino Esperança
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4.600,00
	Total Suplementação: 4.600,00

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 4.600,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura
413 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	240.000,00
	Total Suplementação: 240.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 3/9

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.0000000000 Fonte: 1000 240.000,00

Suplementação

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado a Operação de Crédito;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.0000000000 Fonte: 1000 2.000,00

Suplementação

07.000.00.0000.0000.000. Secretaria Municipal de Saúde Pública
07.002.00.0000.0000.000. Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.301.1004.2.186. Consórcio Intergestores Paraná Saúde
259 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 19.127,92
Total Suplementação: 19.127,92

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.2-1.50.01.00.0000000000. Fonte: 1000 18.127.92

Suplementação

07.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.0000.0000.0000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
277 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
14.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	14.200,00

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.0000000000 Fonte: 1000 14.200,00

Suplementação

07.000.00.0000.0000.000. Secretaria Municipal de Saúde Pública
 07.002.00.0000.0000.000. Fundo Municipal de Saúde
 07.002.10.302.1001.2.037. Atividades do Hospital Municipal
 269 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
 Total Suplementação: 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 4/9

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.0000000000 Fonte: 1000 40.000,00

Suplementação

06.000.00.0000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação
06.004.00.0000.0000.0000. Departamento de Ensino Fundamental
06.004.12.361.1201.2.031. Departamento de Ensino Fundamental
686 - 4.4.90.51.00.00 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES 148.500,00

Total Suplementação: 148.500,00

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 63.500,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1104 85.000,00

Suplementação

04.000.00.0000.0000.0000. Secretaria Municipal de Finanças
04.003.00.0000.0000.0000. Departamento de Tributação e Fiscalização
04.003.04.123.0401.2.013. Departamento de Tributação e Fiscalização
549 - 3.1.90.11.00.00 03510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 2.088,24

Total Suplementação: 2.088,24

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.001.00.0000.0000.0.000.	Divisão do Ensino Pré Escolar
06.001.12.365.1202.2.021.	Atividades do Ensino Pré Escolar
713 - 3.1.90.11.00.00	11038 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
	CIVIL
06.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.002.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil
139 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
	CIVIL
06.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.003.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%
151 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
	CIVIL
06.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.004.00.0000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%
162 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
	CIVIL
06.000.00.0000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.004.00.0000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação
200 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
	CIVIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 5/9

Total Suplementação: 379.803,34

Artigo 16º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000	Fonte: 11038	12.540,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	367.263,34

Suplementação

06.000.00.000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
681 - 3.1.90.13.00.00	11038 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.508,88
		Total Suplementação: 17.508,88

Artigo 17º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.00000000	Fonte: 11038	17.508,88
------------------------------------	--------------	-----------

Suplementação

06.000.00.000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
151 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.061,40
06.000.00.000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.024.	Remuneração Profissionais de Educação - Fundeb 70%	
162 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.330,88
		Total Suplementação: 25.392,28

Artigo 18º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	25.392,28
------------------------------------	-------------	-----------

Suplementação

05.000.00.000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.000.00.000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
277 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
		Total Suplementação: 156.000,00

Artigo 19º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	156.000,00
------------------------------------	-------------	------------

Suplementação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 6/9

07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	Total Suplementação:	18.000,00

Artigo 20º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

18.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	Total Suplementação:	70.000,00

Artigo 21º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.15.11.00.00000000 Fonte: 1000

70.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.186.	Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
259 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Total Suplementação:	40.000,00

Artigo 22º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.15.11.00.00000000 Fonte: 1000

40.000,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
724 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,27
07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
722 - 3.3.90.39.00.00	3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	614,76
07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
721 - 3.3.90.39.00.00	3500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.965,01
07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
07.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 7/9

720 - 3.3.90.39.00.00	33322 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.331,33
07.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.0000.0000.0000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
723 - 3.3.90.39.00.00	33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7,25
Total Suplementação:		68.928,62

Artigo 23º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

06.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.0000.0000.0000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.028.	Execucao Convenio Transporte Escolar SEED	
178 - 3.3.90.33.00.00	31118 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
07.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.0000.0000.0000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
722 - 3.3.90.39.00.00	3496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61,47
07.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.0000.0000.0000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
720 - 3.3.90.39.00.00	33322 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.732,69
Total Suplementação:		24.794,16

Artigo 24º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31322	2.732,69
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31496	61,47
Receita: 1.7.2.9.52.01.01.00000000	Fonte: 1755	22.000,00

Suplementação

05.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.0000.0000.0000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
104 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	376.224,08
Total Suplementação:		376.224,08

Artigo 25º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	376.224,08
------------------------------------	-------------	------------

Suplementação

05.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.0000.0000.0000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.149,00
05.000.00.0000.0000.0000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.0000.0000.0000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 8/9

103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Obras Públicas Atividades da Divisão de Obras	12.000,00
05.000.00.000.0000.000.		
05.009.00.000.0000.000.		
05.009.15.452.3001.2.014.		
105 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
	Total Suplementação:	138.149,00

Artigo 26º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.0000000000 Fonte: 1000

138,149,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Saúde Pública
 07.002.00.000.0000.0000. Fundo Municipal de Saúde
 07.002.10.302.1001.2.037. Atividades do Hospital Municipal
 274 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 27º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

15 000,00

Suplementação

14.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 14.001.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 14.001.18.541.1801.2.196. GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
 451 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
 Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 28º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1111350.01.00.0000000000. Fonte: 1000

12.000,00

Suplementação

06.000.00.0000.0000.000. Secretaria Municipal de Educação
 06.002.00.0000.0000.000. Divisão de Centro de Ensino Infantil
 06.002.12.365.1202.2.022. Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil
 725 - 4.4.90.52.00.00 11039 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 74.000,00
Total Suplementação: 74.000,00

Artigo 29º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.50.01.00.000000000 Fonte: 11038

74.000,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.000. Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.244.0803.2.147. Centro de referência de assistência social- CRAS
330 - 3.3.90.30.00 00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.560,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

13

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
11/12/2025
Pág. 9/9

Total Suplementação: 7.560,00

Artigo 30º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 7.560,00

Artigo 31º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

14

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3455



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE PENALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em vista do que consta nos autos do Processo administrativo nº 15/2025, modalidade pregão eletrônico nº 18/2025, cujo objeto é a aquisição de peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos da linha leve, média e pesada da Frota Municipal, torna público que foi aplicada a penalidade de **MULTA MORATÓRIA** em desfavor da empresa **BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO CAZAVECHIA**, nos termos do artigo 156, inciso II, c/c artigo 162, ambos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal 15 de 05 de fevereiro de 2025, por descumprimento às cláusulas do ato de registro de preços nº 68/2025. Esta aplicação de penalidade será inscrita nos cadastros CNEIS, CNEP e SICAF.

Grandes Rios, 23 de dezembro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal